

ANEXO C
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX
2024

EDITAL 096/2024
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	19/04/2024 até 23/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2024 até 25/04/2024
Divulgação resultado preliminar	26/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2024
Análise Recursos	28/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2024 a 23/04/2024

2.2 Horário: até as 23:00h do dia 23/04/2024

2.3 Local: Inscrições online

2.4 Documentos Obrigatórios: a) Carta de intenção, b) Link do currículo Lattes e c) portfólio com as 5 principais produções (artísticas e/ou científicas).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Carta de intenção em PDF: O projeto de Extensão Experiências em Áudio-coreô espera que a(o) bolsista produza roteiros de práticas de dança guiadas por áudio; grave as práticas em áudio e realize upload na plataforma Spotify. Para isso é necessário que o candidato

explicitamente em sua carta de intenção a experiência ou vontade de manipular tais recursos, tendo interesses nas relações entre dança e tecnologias digitais. (MÁXIMO 3 PÁGINAS; fonte Arial 12, justificado, espaçamento 1.5);

b) Link do Currículo Lattes atualizado (no corpo do e-mail);

c) Portfólio em PDF com as suas cinco principais produções (acadêmicas e/ou artísticas).

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de **01/05/2024 até 31/12/2024**.

3.3 Cada um dos 3 quesitos de avaliação terá peso 10, sendo somadas as três notas e divididas por três para conhecimento da nota final do candidato.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de **01/05/2024**.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061079	Experiências em Áudio-coreô	Artes-Dança	01/05/2024 até 31/12/2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados **via e-mail para os inscritos, bem como no perfil @khaos_lab no Instagram.**

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar **assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado** diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail khaoslab.ufsm@gmail.com

Santa Maria, 17 de 04 de 2024

Prof. Dr. Daniel Silva Aires

Líder do Grupo de Pesquisa/Laboratório Kháos: danças, encruzilhadas e tecnologias (CNPq);
Coordenador do Projeto de Extensão Experiências em Áudio-coreô.